



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9045

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 07/11/2016

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 21, de 17/11/2016. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" à Academia Montesclarensense de Letras.

Controle Interno – Caixa: 7M.2

Posição: 10

Número de folhas: 06

RESOLUÇÃO Nº 21/2016

Especie: PR
Categoria: Placa Alferes José Lopes
Cx. F.m2
Ordem: 10
Nº de fls: 04



17.11.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2016

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas.

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho à
Academia Montes-clarense de Letras.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 07/11/2016

2 - Comissão Especial.

3 - *APROVADO EM ÚNICA EM 17.11.2016*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 17 de Novembro de 2016

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada, à **Academia Montes-clarense de Letras**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelo seu cinquentenário de fundação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2016.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

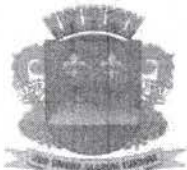
Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a)
Resolução nº 21, de 17/11/16
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal
Montes Claros, em 21/11/16, para se tornar
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 21 de Novembro de 2016


Eliana Joana de Rêgo
Gerente Administrativa



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 19 DE NOVEMBRO DE 2016 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 4 - Nº 744

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 4, 7, 10, 11, 12, 20 e 21 do Processo 0205/2016 - Pregão Eletrônico 0104/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 4 do Processo 0358/2015 - Pregão Eletrônico 0161/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LUVAS DE PROCEDIMENTO) PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 4, 6, 7, 8, 10, 11 e 12 do processo 0453/2015 - Pregão Eletrônico 0161/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14 do Processo 0420/2015 - Pregão Eletrônico 0177/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 108, 109, 110, 112, 113 e 114 do Processo 0493/2015 - Pregão Eletrônico 0209/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Processo 0381/2015 - Pregão Eletrônico 0154/2015 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para o lote 1 do Processo 0244/2016 - Pregão Eletrônico 0123/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS, APOIADOS OU EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no site da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos

Montes Claros, 18 de novembro de 2016.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Gestor de Registro de Preços

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 294/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 355/2016 – Inexigibilidade nº 059/2016 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar exames Citopatológicos Cêrvico Vaginal / Microflora, para atendimento às usuárias do SUS, conforme Portaria nº 94 de 21/10/2016 que altera a Portaria GM/MS nº 3.388 de 30/12/2013; Deliberação de nº 2.379 de 17/08/2016 e Nota Informativa nº 25/2016 de 05/09/2016. Contratado: **LABORATORIO FROES & ALMEIDA LTDA – ME**, cujo valor total é de **R\$ 48.286,68** (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Ratificado em 18 de novembro de 2016.

Processo nº 356/2016 – Dispensa nº 083/2016 – cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Estratégia da Saúde da Família (ESF) ESPANADA 3. Contratada: **JOSEFA RODRIGUES DE JESUS**, cujo valor total é de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), pago mensalmente o valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais). Ratificado em 18 de novembro de 2016.

Montes Claros (MG), 18 de novembro de 2016.
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0296/2016

Termo de Revogação

PROCESSO Nº 0333/2016 DISPENSA 076/2016 O Prefeito Municipal de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **REVOGAÇÃO** da Licitação acima referenciada, conforme solicitação contida no memo 638/SM/SAU/2016 de 07/11/2016 e Parecer Jurídico emitido em 09 de novembro, Montes Claros - MG, 10 de novembro de 2016

Montes Claros (MG), 18 de novembro de 2016

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone – 0xx3832293500
CEP 39.400114 Montes Claros – MG

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 28/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o termo de aditamento do Processo Licitatório abaixo:

DISPENSA POR LIMITE Nº 15/2015
28/2015 OBJETO – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL INFORMATIZADO E AUTOMÁTICO, COM ANÁLISE DIÁRIA DE PUBLICAÇÕES E ENVIO VIA E-MAIL DOS EXPEDIENTES ENCONTRADOS, ATENDENDO À NECESSIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC. Contratado: Carlos Augusto Martins de Carvalho – ME CNPJ 09.510.357/0001-97. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Montes Claros (MG), 18 de novembro de 2016.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 20, de 17 de Novembro de 2016.

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Tenente Coronel de Infantaria Marcus Vinicius Mansur Messeder, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços e trabalhos prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2.016.

Vereador - José Marcos Martins
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 21, de 17 de Novembro de 2016

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada, à Academia Montes-clarense de Letras, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelo seu cinquentenário de fundação.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2.016.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 22, de 17 de Novembro de 2016

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Dário Teixeira Cotrim, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo todo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a este Município e região, contribuindo sobremaneira com a literatura Montes-clarense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de Novembro de 2.016

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADOR GERAL
CLAUDIO SILVA VESIANI
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
J. HAMILTON T. TRINDADE
3229-3074

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cuiabá, 211 – Centro
Montes Claros-MG – CEP 38.401-902
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by
MUNICÍPIO DE
MONTES
CLAROS:22678874
000135
Date: 2016.11.18



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS
Comissões
08/11/16
M. Martins

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **26** / 2.016.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada, à Academia Montes-clarense de Letras, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelo seu cinquentenário de fundação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 08 de novembro de 2016.

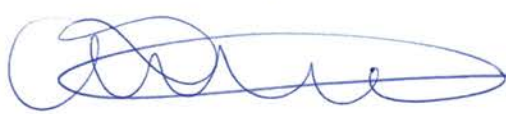
Vereador – José Marcos Martins de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016

PRESIDENTE

Somos Favoráveis à Aprovação.

Montes Claros, 08/Nov/16

 Leoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

Presidente Marcos Nem

1. **Homenagem à Academia Montes-clarense de Letras** pelo seu cinquentenário de fundação (13/9/1966). Na administração, os escritores Maria Luíza Silveira Teles (presidente) e Itamaury Teles de Oliveira (vice-presidente).

Sede: sala própria no Centro Cultural Hermes de Paula. A sala foi uma doação da Municipalidade, ao tempo do prefeito Antônio Lafetá Rebello, constando da Placa à porta de entrada.

Utilidade Pública - Resolução 291, de 20/06/1978

Publicada a edição de luxo do livro **Efemérides da Academia Montes-clarense de Letras – 50 anos**, do historiador Wanderlino Arruda, lançado em 19 de setembro (345 páginas), Editora Millennium.

2. **Concessão** do título de Cidadão Benemérito ou Cidadão Honorário ao escritor Dário Teixeira Cotrim, natural de Guanambi-Ba, residente em Montes Claros desde 1968. O dr. Dário Teixeira Cotrim é autor de 44 livros publicados, inclusive "Memórias Primitivas de Montes Claros" e "As Posturas da Câmara Municipal de Montes Claros das Formigas". **Sócio Emérito** do Instituto Histórico e Geográfico de M. Gerais, **Sócio efetivo** e ex-presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Montes Claros e Membro Efetivo da Academia Montes-clarense de Letras.
3. **Menção** do cinquentenário da presidência da Câmara Municipal de Montes Claros, pelo **Vereador Wanderlino Arruda** (Vice-presidente em 1965 e Presidente em 1966). Dois mandatos, de 1962 a 1970 (Prefeitos Pedro Santos e Antônio Lafetá Rebello)/